

LEI Nº 1.474, DE 25 DE JUNHO DE 1993

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Januária, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a “Associação Comunitária de Poção”, sociedade civil, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para a prestação de serviços sócio-econômicos e comunitários, bem como, congregar os habitantes da comunidade, buscando as possíveis soluções nos problemas fundamentais, lutar pela melhoria da educação, saúde, infra-estrutura, representar a comunidade junto a Órgão Públicos e Privados, lutar pelo desenvolvimento do nível de vida dos seus associados de acordo com o Estatuto registrado na Cartório do 2º (segundo) Ofício desta Comarca, sob o nº 300, Livro A-1 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas às fls. 081 verso, em data de 09 de julho de 1991.

Art. 2º - A “Associação Comunitária de Poção” usufruirá de todas as regalias e privilégios legais proporcionado às entidades congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 25 de junho de 1993.

João Ferreira Lima
Prefeitura Municipal

Geraldo Moura Luz
Secretário Administrativo